



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina de Rua das Amendoeiras a Rua localizada na quadra 32, do Loteamento Residencial Village Paineiras, localizado no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outras providências.

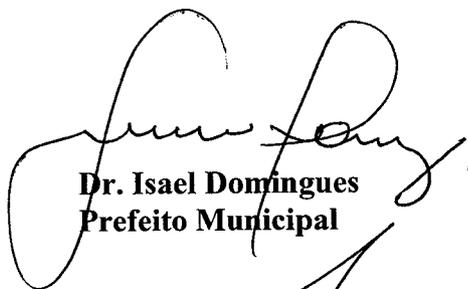
(Projeto de Lei nº 113/2022, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

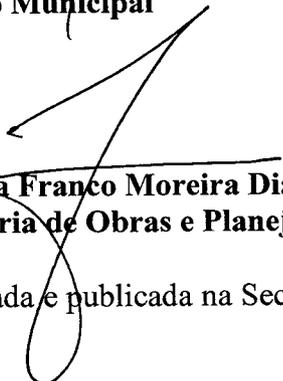
Art. 1º Fica denominada de Rua das Amendoeiras a Rua localizada na quadra 32, do Loteamento Residencial Village Paineiras, localizado no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2022.

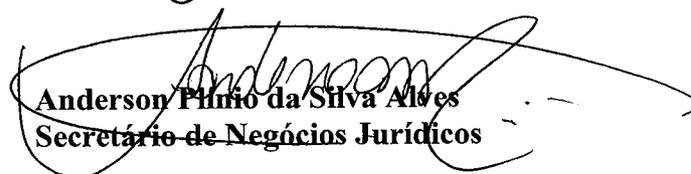


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de setembro de 2022.



Anderson Flávio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos